



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 46/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor: **ARAO XAVIER DE FREITAS JUNIOR**, portador do **RG: 8.615.754-3** e do **CPF: 049.204.449-07**, ocupante do **CARGO DE AGENTE OPERACIONAL DE VEÍCULOS**, a gratificação de 25% sobre seu vencimento, por estar exercendo suas atividades em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme Artigo 81 da Lei nº 1694/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 13 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal